



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 28/2019- (GLM)

000011

Prot. 1988/2019
27/06 - 09:31
Correio

Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 26 de junho de 2019.

Ao Ilmo.

Renato Reimann

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Câmara Municipal de Toledo – Paraná

Assunto: Apresentação de Emenda Modificativa Projeto de Lei nº 93 de 2019.

Senhor Presidente,

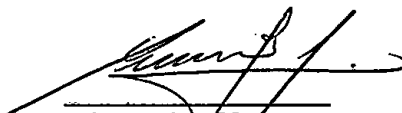
Venho por meio deste, apresentar a esta Emenda Modificativa Projeto de Lei nº 93 de 2019, de autoria deste vereador.

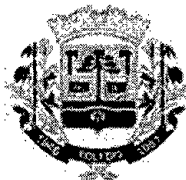
Para que o projeto possa continuar sua tramitação e consiga atingir sua finalidade, enviamos um ofício a atual concessionária de transporte público municipal para que se manifeste acerca da matéria. Da mesma forma apresentamos nesta ocasião a Emenda Modificativa do PL 93 de 2019 para não restarem dúvidas da real intenção do proponente.

Entende-se que, o sistema de vídeo monitoramento no transporte coletivo pode ser usado como ferramenta de controle e possibilitar mais segurança os usuários. É imprescindível o esclarecimento de que o referido projeto não pretende alterar o contrato de concessão em vigência, muito menos trazer qualquer tipo de prejuízo para a empresa concedente ou o andamento da parceria já firmada entre a Viação Sorriso de Toledo e a Prefeitura Municipal.

Agradeço a atenção humildemente, sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Leandro Moura
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

2

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 93, de 2019 que altera a Lei "R" nº 56, de 30 de agosto de 2002, que autoriza o Município de Toledo a proceder à outorga de concessão de serviços públicos municipais.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do § 2º do artigo 145 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 93, de 2019, de iniciativa deste vereador, que altera a Lei "R" nº 56, de 30 de agosto de 2002, que autoriza o Município de Toledo a proceder à outorga de concessão de serviços públicos municipais.

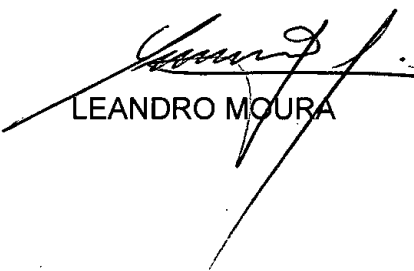
O artigo 3º do Projeto de Lei nº 93, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - Esta Lei não se aplica aos contratos de concessão em vigor na data de sua publicação. "

Fica incluído o artigo 4º ao referido projeto de lei, com a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 26 de junho de 2019.


LEANDRO MOURA

PL 093/2019

AUTORIA: Ver. Leandro Moura

